



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 10 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 414

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.252****De 09 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação da lista de espera para preenchimento de vagas em creches e unidades escolares da rede municipal de ensino, nos próprios locais e em todas as redes sociais do Poder Executivo do Município de Mirassol - SP.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faça saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica obrigada a fixação da relação atualizada de crianças e jo-vens, conhecida como lista de espera, para preenchimento de vagas em creches e unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo Único - Tais listas de espera deverão ser atualizadas mensalmente e estarem disponíveis nas próprias unidades, cada qual com a sua própria lista, e todas elas também estarem disponíveis e atualizadas em todas as redes sociais do Poder Executivo do Município de Mirassol-SP.

Art.2º - A fonte escrita das listas de espera, impressas, deverão estar fixadas em lugares visíveis em cada unidade, de forma destacada e em formato claro e tamanho compatível com o local e em formato Arial e com tamanho não menor do que 14, e em links das redes sociais do Poder Executivo Municipal, de maneira a facilitar sua visualização.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de dezembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos**DECRETO Nº 5.586**

Aprova desmembramento da área objeto da matrícula nº 37.390 do CRI de Mirassol, de propriedade de Idonaldo Eto Albertini Júnior e Andréia Aparecida Tondato Albertini.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o Departamento de Planejamento Urbano aprovou o desmembramento sem denominação de propriedade de Idonaldo Eto Albertini Júnior e Andréia Aparecida Tondato Albertini, objeto da matrícula nº 37.390 do CRI local, com 05 lotes para fins residencial, comercial e serviço e o quanto decidido no requerimento nº 8273/2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado pelo Departamento de Planejamento Urbano o desmembramento sem denominação de propriedade de Idonaldo Eto Albertini Júnior e Andréia Aparecida Tondato Albertini, localizado a Rua Rosalvo Pereira, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 37.390 do CRI local, com 05 lotes para fins residencial, comercial e serviço.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de dezembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos**Extrato****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - PROCESSO Nº 114/2019 - D.A. - D.C.L.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme e de imagens ON-LINE 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, nos locais dos Sanitários Municipal e, Cemitério Municipal – Departamento de Serviços Municipais.

Empresas Credenciadas: G.R.R. - MARSHALL -

SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Global, adjudico a empresa vencedora: G.R.R. - MARSHALL - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, o Objeto do Edital, com valor total de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 09 de dezembro de 2.019.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

ABERTURA DO 1º ENVELOPE: Dia 10 de janeiro de 2020 às 09:05 horas.

LOCAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 09 de dezembro de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 081/2019, Processo nº 112/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinicius Viola Vettoretti por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedoras: V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27 e 37 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 10.922,00 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais) e R.D. VELANI ELETRICA EPP os itens 03, 09, 11, 14, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 71.810,40 (setenta e um mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

Mirassol/SP, 09 de dezembro de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO Nº 108/2019 – D.A. – D.C.L.

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, incluindo ART, fornecimento de laudo de avaliação estrutural da construção existente, memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, fornecimento de avaliação de impactos ambientais para readequação da ponte do Karina, localizada na Rua Antonio Possebon, interligação entre o Jardim Karina e Conjunto Habitacional Newton Flavio da Silva Pinto, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Editais

fls. 79



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo digital nº: 1504495-50.2016.8.26.0358
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Executado: HASTA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil**, aos bloqueios de valores efetuados pelo sistema Bacen Jud, em nome do executado **ANDRE LUIS COSTA DE LIMA, CPF: 224.930.578-13, no BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF** no valor de R\$ 238,77 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos, ficando desde já, **INTIMADO da PENHORA, (indisponibilidade de valor convertida em penhora)**, para oferecer embargos à execução fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 29 de outubro de 2019.

Executada: HASTA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 12.080.653/0001-07

Executada: ANDRE LUIS COSTA DE LIMA
CPF: 224.930.578-13

Execução Fiscal nº: 1504495-50.2016.8.26.0358

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Nº da CDA: 201627487

Valor da Dívida: R\$ 3.480,42 atualizado até 11/04/2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 30/10/2019 às 17:42.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504495-50.2016.8.26.0358 e código 494DB56.

fls. 72

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD**

Processo digital nº **1500389-45.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **MUNICIPIO DE MIRASSOL**
 Executado: **MANUT-SA - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - EPP**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCELO HAGGI ANDREOTTI**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30 dias**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, **para apresentar impugnação no prazo de cinco dias, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil**, aos bloqueios de valores efetuados pelo sistema Bacen Jud, em nome do executado **ROSIMEIRE RODRIGUES LOPES, CPF: 070.491.858-76**, no **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF** no valor de **R\$ 447,12 (quatrocentos e quarenta e sete reais e doze centavos)**, ficando desde já, **INTIMADO** da **PENHORA**, (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecer embargos à execução fiscal, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso "*in albis*" do prazo para impugnação nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30 dias** deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de outubro de 2019.

Executada: **MANUT-SA - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA - EPP**
 CNPJ: **07.290.856/0001-98**
 Executada: **ROSIMEIRE RODRIGUES LOPES, CPF 070.491.858-76 e RG 23.442.155-1/SP**
 Executada: **SÉRGIO APARECIDO LOPES, CPF 058.316.48-21 e RG 17626389**
 Execução Fiscal nº: **1500389-45.2016.8.26.0358**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Nº da CDA: **201620406**
 Valor da Dívida: **R\$ 1.216,08 atualizada até 08/05/2019.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 30/10/2019 às 17:42. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500389-45.2016.8.26.0358 e código 488DE81.